

MENSAGEM N° 06/2020

PACOTI-CE, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE  
EXMOS. SRS. VEREADORES**

Encaminha-se à essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe de autorização legislativa à doação de máscaras e demais equipamentos de proteção individual aos municípios pacotienses.

Assevera-se que diante da pandemia que assola o mundo atinente à contaminação pelo novo coronavírus (COVID – 19), bem como, ao Decreto nº 11, de 08 de abril de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública no âmbito desta Municipalidade, ao Decreto Legislativo Estadual nº 546, de 17 de abril de 2020, o qual reconhece a calamidade pública do Município de Pacoti-Ce e ao Decreto Municipal nº 14, de 30 de Abril de 2020, o Executivo Municipal estar determinando medias de enfrentamento mais incisivas.

Todavia, a fim de resguardar tais ações do crivo da ilegalidade, solicita-se à aprovação desta Casa Legislativa para doação de máscaras e demais itens de proteção individual que sejam obrigatórios o uso nesta Municipalidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, acredita-se na certeza de que Nobres membros desta Vereança saberão interpretá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância do mesmo.

Atenciosamente

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito do Município de Pacoti-Ce

PROJETO DE LEI N°07/2020

PACOTI-CE, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL À POPULAÇÃO PACOTIENSE, QUE TENHA USO OBRIGATÓRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Executivo Municipal proceder com doação de qualquer equipamento ou item de proteção individual à população pacotiense, como forma de enfretamento ao novo coronavírus.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**, em 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito do Município de Pacoti-CE